

INDICAÇÃO Nº 367 / 2014

**REDUTOR DE VELOCIDADE
E MÃO ÚNICA EM RUA DA
PEDREIRA.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a instalação de redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Pedro Lopes dos Reis, *Pedreira*, nas proximidades das residências de números 198 e 251.

INDICO também o estabelecimento de sentido único de trânsito na mesma rua.

J u s t i f i c a t i v a :

Os moradores estão revoltados com a velocidade de alguns veículos naquela rua e muito insatisfeitos com o fato da Prefeitura não atender a esse pedido, que já foi apresentado verbalmente ao Secretário Municipal de Serviços e Obras.

Ressalta-se que já houve acidentes no local e uma criança já foi atropelada.

Quanto ao estabelecimento de mão única de trânsito o pedido considera que a rua é estreita e, quando se cruzam veículos, há necessidade de se efetuar marcha-a-ré para permitir a passagem de apenas um.

Rio Pomba/MG, 18 de agosto de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO